



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2019/00188
INTERESSADA	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
ASSUNTO	Curso de Especialização em Direito Processual Civil, adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de nova turma
RELATORA	Cons ^a Eliana Martorano Amaral
PARECER CEE	Nº 213/2023 CES "D" Aprovado em 05/04/2023 Comunicado ao Pleno em 12/04/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo reapresenta o Projeto do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, na modalidade presencial, nos termos do § 2º do art. 27 da Deliberação CEE 197/2021 e comunica nova turma (às fls. 43).

O Projeto, de fls. 44 a 59, foi encaminhado pelo Ofício GFD 43/2022, **protocolado em 29/06/2022**, dentro, portanto, do prazo previsto pela legislação.

A turma tem previsão de início em março de 2023 e término em março de 2025 e o calendário encontra-se de fls. 54 a 57.

Observe-se que os autos estão vinculados ao Processo CEESP-PRC-2021/00439, que tratava dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, agrupados por área.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Instituições que oferecem cursos de especialização aprovados nos termos de legislação revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando, se for o caso, à Deliberação CEE 197/2021 (§ 2º do art. 27).

Neste caso, trata-se de curso, já aprovado, nos termos da Deliberação CEE 9/1998 (revogada).

Dados Institucionais

Recredenciamento	Parecer CEE 346/2018, Portaria CEE/GP 357/2018, DOE 16/10/2018, por 5 anos
Novo Recredenciamento	CEESP-PRC-2022/00597, protocolado em 10/12/2022 (respeitando-se a antecedência de 9 meses), com designação de Especialistas
Direção	Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, período de 16/02/2021 a 15/02/2025

Dados do Curso de Especialização em Direito Processual Civil

Aprovação	Parecer CEE 225/2009, DOE 31/07/2009
Comunicação de turma *	Turmas de 2020, 2021 e 2022
Carga Horária	450 horas
Horário	Terça e Quinta feira, das 19h às 22h30
Vagas/ano	80 vagas, podendo ser abertas 2 turmas de 40 alunos
Coordenação	Carmela Dell'Isola Pós-Doutorado Doutora Direito, PUC/SP Mestre Direito, USP Graduada Direito, FMU
Apoio Administrativo	4 funcionários

* Verificação no sistema SEM PAPEL.



CEESP/PIC/2023/00207

Justificativa

"(...) é de grande utilidade e importância o oferecimento de um programa de estudos que busque abordar o Direito Processual Civil, do passado ao presente, de maneira integrada e multidisciplinar, no contexto do atual sistema jurídico brasileiro."

Objetivos

"Oferecer um curso de Pós-Graduação LATO SENSU que atualize e especialize profissionais do campo do Direito sobre a complexidade contemporânea do direito processual civil, por meio de reflexões teóricas, doutrinárias e pragmáticas.

Contribuir para o estabelecimento de bases teóricas e metodológicas para a pesquisa de tópicos relacionados ao tema central e aos subtemas a ele associados; seja no campo do saber doutrinário jurídico das práticas do processo civil, como de temas de ordem constitucional e de outras áreas do direito que interagem com o processo civil.

Propiciar o aprimoramento da prática acadêmica universitária, qualificando docentes que atuam na área do Direito."

Perfil do Egresso

"Formação na área do Direito."

Público-Alvo

"(...) graduados em Direito, Ciências Contábeis, Administração e Economia, e ainda, graduados de outras áreas correlatas, que atuem ou tenham interesse em atuar ou ampliar seus conhecimentos acerca das questões jurídicas voltadas à área de Direito Processual Civil."

Critérios de Seleção

Caso a demanda seja maior que o número de vagas, será realizado processo seletivo por meio de prova e, havendo necessidade de desempate, serão adotados os seguintes critérios:

- "a) Conclusão de curso de pós-graduação, relacionado à matéria do curso pretendido (com títulos de especialista, mestre ou doutor);*
- b) Conclusão de curso de pós-graduação em outras áreas (com títulos de especialista, mestre ou doutor);*
- c) Conclusão de curso superior em área distinta à de Direito;*
- d) Critério de antiguidade do registro do diploma de bacharel em Direito; e*
- e) O exame da idade civil dos candidatos (da maior à menor)."*

TCC/Monografia

*"(...) trabalho final de conclusão de curso que deverá atender as regras da ABNT.
(...) Orientação com professor orientador (a), pessoalmente ou "online", no mínimo dois encontros."*

Biblioteca

"Espaço físico e digital, com atendimento presencial e/ou online. A Biblioteca assina anualmente duas plataformas digitais (...)"

Avaliação

"A avaliação do aluno em de cada módulo consistirá na apresentação de seminário e entrega de artigo científico. O tema deverá tratar de item ou subitem do conteúdo programático do respectivo módulo e o trabalho deverá atender as regras da ABNT (aproximadamente 3500 – 4000 palavras)."

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão de Curso

"A aprovação final do curso e a obtenção do certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização, depende da aprovação e integralização das disciplinas previstas no currículo do curso, incluindo a disciplina de Monografia (lato sensu), bem como na entrega de trabalho final de conclusão de curso que deverá atender as regras da ABNT.

(...) Será considerado aprovado na pós-graduação lato sensu o aluno que obtiver nota igual ou superior a sete"

Modalidade

A IES informa que o curso será oferecido na forma presencial, nas dependências da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, embora cite a forma online (detalhes às fls. 57 e 58).

Entretanto, para oferta de cursos na modalidade a distância, a Instituição deverá ser credenciada nos termos da legislação federal (§ 6º do art. 1º da Deliberação CEE 197/2021) e encaminhar novo Projeto. No caso em tela, a Instituição ainda não foi credenciada para esta modalidade.

Diligência enviada à Instituição foi respondida afirmando que apenas a modalidade presencial será oferecida em 2023 (CEESP-CAP-2023/02328-A).



Matriz

Bloco	Temas	CH H
I	Parte Geral. Processo de Conhecimento. Recursos	100
II	Cumprimento de Sentença e Execução	100
III	Procedimentos Especiais e as Interfaces do Processo Civil	100
VI	Metodologia do Ensino e da pesquisa em Direito:	
	- Metodologia do Ensino Jurídico	26
	- Metodologia da Pesquisa Jurídica	34
	Atividades Complementares	90
Total do Curso		450

Ementas e bibliografia, de fls. 49 a 52.

A carga horária total do Curso atende à Deliberação CEE 197/2021.

Docentes Responsáveis pelos Blocos/Disciplinas

Docente Responsável	Bloco/Disciplina
1. Carmela Dell'Isola Pós-Doutorado Doutora Direito, PUC/SP Mestre Direito, USP Graduada Direito, FMU	- Blocos I, II e III
2. Thais Novaes Cavalcanti Pós Doutorado Doutora Direito, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Graduada Direito, PUC/SP	- Bloco Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Direito
3. Débora Vanessa Caus Brandão Pós Doutorado Doutora Direito, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Graduada Pedagogia, USCS Graduada Direito, MACKENZIE	- Metodologia do Ensino Jurídico
4. Carlos Eduardo Batalha da S. Costa Doutor Filosofia, USP Mestre Direito, USP Graduado Filosofia, USP Graduado Direito, USP	- Metodologia da Pesquisa Jurídica

A titulação dos responsáveis pelos Blocos/Disciplinas atende à Deliberação CEE 197/2021.

O quadro de professores titulares, contratados e convidados consta às fls. 54.

A IES informa que em atendimento "ao previsto no artigo 5º, parágrafo 3º da Deliberação CEE 197/2021, cada membro do corpo docente poderá lecionar 1/3 (um terço) das disciplinas e carga horária prevista na matriz curricular".

Alterações em relação ao aprovado por este Conselho

O Projeto do Curso passou por uma alteração significativa:

O Curso foi aprovado sob a égide da Deliberação CEE 9/1998, que exigia uma carga horária mínima de 360 horas. Na presente adequação à Deliberação CEE 197/2021, o Curso passou para carga horária de 450 horas, o que atende à legislação. Houve mudança no quadro dos docentes responsáveis pelos módulos e na coordenação do curso. Os temas dos módulos foram alterados.

Esta Relatora entende que o Projeto do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, oferecido na modalidade presencial, está adequado à Deliberação CEE 197/2021 e que a CES pode tomar ciência da turma com previsão de início em março de 2023 e término em março de 2025.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Processual Civil e da comunicação de nova turma (sendo até 80 vagas em duas turmas de 40 alunos), na modalidade presencial, a ser desenvolvido de março de 2023 a março de 2025, encaminhado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 03 de abril de 2023.



a) Consª Eliana Martorano Amaral
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira e Roque Theophilo Junior (*ad hoc*).

Sala da Câmara de Educação Superior, 05 de abril de 2023.

a) Consª Bernardete Angelina Gatti
no exercício da Presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de abril de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

